



Município de Santiago do Cacém
Câmara Municipal

AVISO

N.º de Registo 41283

Data 27/12/2022

Processo 2022/250.10.101/25

**PROCEDIMENTO INTERNO DE SELEÇÃO PARA MUDANÇA DE NÍVEL
CARREIRA DE INFORMÁTICA**

1 – Torna-se público que pelos meus despachos, datados de 25 e 28 de novembro de 2022, encontram-se abertos, pelo prazo de 5 dias úteis a contar da data da afixação do presente aviso no placard da Divisão de Gestão de Recursos Humanos e na página eletrónica deste Município, procedimento interno de seleção para mudança de nível dos seguintes postos de trabalho:

Referência A - 1 lugar de Especialista de Informática do grau 3, nível 2

Referência B – 1 lugar de Técnico de Informática do grau 3, nível 2

Referência C – 1 lugar de Técnico de Informática do grau 2, nível 2

2 – Prazo de validade: O procedimento caduca com o respetivo provimento.

3 - Local de trabalho: Município de Santiago do Cacém.

4 – Legislação aplicável: Decreto-Lei nº 97/2001, de 26 de março (aplicável por força do disposto no ponto i) da alínea b) do n.º 1 do artigo 41.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho.

4 – Requisitos de admissão: os constantes do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março.

5 – Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante a apresentação de Formulário de Candidatura, disponível em www.cm-santiagocacem.pt, acompanhado, sob pena de exclusão, do respetivo relatório de atividades e enviadas em suporte eletrónico para o endereço recrutamento@cm-santiagocacem.pt.

6 – Composição do júri:

Referência A

Presidente: Bruno Alexandre da Silva Moreira, Chefe da Divisão de Sistemas de Informação e Qualidade;

Vogais efetivos:

1.º - Anabela da Conceição Candeias Duarte Cardoso, Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos;

2.º - Marina da Conceição do Carmo de Oliveira, Técnica Superior (Recursos Humanos);

DGRH-SRH-Secção de Recursos Humanos



Município de Santiago do Cacém
Câmara Municipal

Vogais suplentes:

- 1.º - Helena Isabel Vilhena Pereira Pinela Gonçalves, Técnica Superior (Recursos Humanos);
- 2.º - Ana Luisa Sobral Godinho dos Santos Guerreiro, Chefe da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística.

O Presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efetivo.

Referência B e C

Presidente: Bruno Alexandre da Silva Moreira, Chefe da Divisão de Sistemas de Informação e Qualidade;

Vogais efetivos:

- 1.º - Anabela da Conceição Candeias Duarte Cardoso, Chefe da Divisão de Gestão de Recursos;
- 2.º - Marina da Conceição do Carmo de Oliveira, Técnica Superior (Recursos Humanos);

Vogais suplentes:

- 1.º - Helena Isabel Vilhena Pereira Pinela Gonçalves, Técnica Superior (Recursos Humanos);
- 2.º - Maria João Feio Rodrigues Remédios, Coordenadora Técnica.

O Presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efetivo.

7 - Métodos de seleção: Os critérios para mudança de nível da carreira de informática têm por base a menção quantitativa da avaliação de desempenho e a avaliação dos resultados dos projetos e atividades realizados nos dois últimos anos, sendo utilizados para o efeito os seguintes fatores:

- a) Relevância para os serviços municipais;
- b) Motivação;
- c) Espírito de iniciativa;
- d) Nível de comunicação com os outros serviços.

A classificação final é traduzida numa escala de 0 a 20 valores, e é igual ao resultado da avaliação de desempenho mais o resultado da avaliação dos projetos/atividades a dividir por dois.

Em que o resultado da avaliação de desempenho é traduzido numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AD = (\text{Menção quantitativa} \times 20) / 5.$$

A classificação dos projetos/atividades é o resultado da avaliação de cada projeto/atividade realizado nos dois últimos anos (considerando o mínimo de dois e máximo de cinco



Município de Santiago do Cacém
Câmara Municipal

projetos/atividades), com base no relatório circunstânciado apresentado, e de acordo com a grelha que a seguir se apresenta, traduzida numa escala de 0 a 20 valores.

Avaliação Projeto/atividade	5 Pontos	4 Pontos	3 Pontos	1 Ponto
Relevância para os serviços municipais	Excelente relevância	Elevada relevância	Alguma relevância	Pouca relevância
Motivação	Excelente interesse e motivação	Elevado interesse e motivação	Algum interesse e motivação	Pouco interesse e motivação
Espírito de iniciativa	Excelente espírito de iniciativa	Elevado espírito de iniciativa	Algum espírito de iniciativa	Pouco espírito de iniciativa
Nível de comunicação com os outros serviços	Muita facilidade na transmissão de conhecimentos e apreensão das necessidades dos utilizadores	Facilidade na transmissão de conhecimentos e apreensão das necessidades dos utilizadores	Relativa facilidade de transmissão de conhecimentos e apreensão das necessidades dos utilizadores	Dificuldade de transmissão de conhecimentos e dificuldade de apreensão das necessidades dos utilizadores

A avaliação de cada projeto/atividade é igual ao resultado do somatório de uma vez a relevância para os serviços municipais, mais uma vez a motivação, mais uma vez o espírito de iniciativa, e mais uma vez o nível de comunicação com os outros serviços, tudo a dividir por quatro.

A efetiva mudança de nível depende da obtenção de pontuação não inferior a 14 valores, numa escala de 0 a 20 valores.

8 – Local de afixação das listas: As listas dos candidatos admitidos e excluídos, da classificação final serão afixadas no placard de informação da Divisão de Gestão de Recursos Humanos e na página eletrónica deste Município.



Município de Santiago do Cacém
Câmara Municipal

9 - Em cumprimento da alínea h) do artº 9º da Constituição da República Portuguesa, a administração pública enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

O Presidente da Câmara Municipal,

- Álvaro dos Santos Beijinha -

Documento assinado digitalmente. Validade equivalente à assinatura autografa.
Qualquer cópia deste documento apenas é válida com aposição de selo branco em uso na instituição.